

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, visando assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg e 45kg insumo indispensável ao funcionamento das unidades administrativas e escolares à execução dos serviços públicos prestados pelo Município de Campo Belo do Sul/SC. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa evitar a interrupção das atividades desenvolvidas nas unidades municipais, especialmente aquelas que dependem do gás para o preparo de alimentos, atendimento à população e demais serviços essenciais, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha (GLP), e cascos/botijões para atender a demanda das diversas secretarias municipais que utilizam estes produtos, visando o pleno funcionamento das atividades, atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar o fornecimento de produto de qualidade, em quantidade suficiente e de forma regular, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte, comercialização e fornecimento de GLP.

A aquisição por meio de recargas de botijões P13 e P45, e aquisição de cascos/botijões, permite atender à demanda de forma prática e compatível com os equipamentos atualmente utilizados, evitando a necessidade de substituição ou adequação da estrutura existente. Além disso, a contratação sob demanda possibilita maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que as recargas poderão ser solicitadas conforme a efetiva necessidade da Administração.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

A utilização do GLP constitui insumo essencial e indispensável para a manutenção de serviços públicos primários e transversais do Município, tais como:

- **Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Preparo de alimentação escolar diária (merenda escolar) para os alunos da rede municipal de ensino, atendendo às diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- **Assistência Social:** Manutenção das atividades nos centros de referências (CRAS e SCFV) e unidades de acolhimento institucional/abrigos municipais;
- **Saúde e Serviços Administrativos:** Aquecimento de água, esterilização básica, refeitórios e suporte operacional aos Centros de Saúde e demais repartições do Município.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento do insumo inviabilizaria diretamente a oferta de refeições e a prestação diária de serviços públicos indispensáveis à população, justificando a estrita necessidade do planejamento contratual.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Campo Belo do Sul / SC, o referido Plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões dos tipos P-13 e P-45, bem como de cascos (recipientes) correspondentes, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e secretarias municipais participantes. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes.

A solução compreende não apenas o fornecimento material da carga de gás (GLP P13/P45) e dos cascos, mas toda a logística integrada necessária para garantir a segurança no uso e na entrega.

- **Logística de Entrega e Troca:** Fornecedor e descarregamento diretamente nos locais indicados pela Administração, com recolhimento simultâneo dos cascos vazios.
- **Atendimento Emergencial:** Estabelecimento de prazos máximos de entrega comuns e urgentes para evitar o desabastecimento de escolas e creches durante o período de preparo da alimentação.
- **Segurança e Conformidade:** Garantia de substituição imediata de recipientes que apresentem qualquer indício de irregularidade ou falha mecânica/estrutural na válvula.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e tempestiva, garantindo o abastecimento das cozinhas, copas e demais espaços utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, operacionais e institucionais do Município, evitando a interrupção dos serviços públicos prestados à população. A solução adotada possibilita o atendimento das demandas ordinárias e eventuais das unidades participantes, conferindo maior flexibilidade administrativa e eficiência na gestão dos estoques.

O fornecimento deverá atender integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada realizar a substituição de eventuais recipientes que apresentem avarias, vazamentos, irregularidades ou quaisquer condições que possam comprometer a segurança ou a qualidade do produto.

Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza variável do consumo entre as unidades participantes, que não permite a definição precisa das quantidades que serão efetivamente demandadas ao longo do período contratual. O modelo adotado proporciona maior economicidade, racionalização das aquisições e otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Além dos aspectos operacionais, a solução escolhida favorece a competitividade do certame, amplia a participação de fornecedores especializados e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa

para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a solução apresentada mostra-se adequada para assegurar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos participantes, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse público, garantindo o abastecimento seguro e ininterrupto de gás de cozinha durante toda a vigência da contratação.

4. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais licitados (recargas de GLP P13 e P45, bem como eventuais aquisições de recipientes/cascos novos) será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, em estrita observância à vigência da Ata de Registro de Preços, visando atender à descontinuidade do consumo das diversas unidades administrativas do Município.

A contratação não obriga a Administração Municipal à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, devendo o fornecimento ser formalizado por meio do envio da **Ordem de Fornecimento (OF)** ou **Empenho**, assinado digitalmente ou entregue presencialmente pelo setor competente.

A emissão das Ordens de Fornecimento considerará as demandas específicas informadas pelas Secretarias e órgãos participantes, devendo ser discriminados a quantidade, o tipo de botijão/cilindro (P13 ou P45), o local exato da entrega e os responsáveis pelo recebimento.

Prazo de Entrega Ordinário: As entregas deverão ser efetuadas em até **4 (quatro) horas**, contadas a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

Atendimento de Urgência/Emergência: Tendo em vista a essencialidade do suprimento de gás Liquefeito de Petróleo para o preparo de merenda escolar, unidades de saúde e abrigo municipal, as solicitações classificadas como **urgentes** deverão ser atendidas no prazo máximo de **2 (duas) horas**, conforme especificação constante na Ordem de Fornecimento.

A entrega e o descarregamento das cargas de GLP e cascos deverão ser executados diretamente nos endereços das **unidades municipais do Município de Campo Belo do Sul/SC** (Secretarias, Escolas, Creches, Unidades Básicas de Saúde, Abrigo, Centros de Assistência Social e demais instalações administrativas constantes no edital e seus anexos).

O transporte dos recipientes e/ou botijões deverá ser efetuado em veículos adequados, respeitando integralmente as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e as normas ABNT aplicáveis ao transporte de produtos perigosos.

Todas as despesas referentes ao transporte, frete, descarga, movimentação de recipientes e tributos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada/Detentora da Ata.

A entrega das recargas do gás GLP dar-se-á mediante a sistemática de **mútua substituição de cascos** (o município devolve o recipiente vazio em boas condições e recebe a carga cheia).

Não serão aceitas recargas em botijões/cilindros danificados, fora do prazo de requalificação/validade estipulado pela ABNT/ANP ou sem os devidos lacres e identificação da distribuidora autorizada.

Fornecimento de Cascos Novos: Nos casos em que a requisição contemplar a aquisição de **cascos (botijões/cilindros)**, estes deverão ser entregues **novos, de primeiro uso**, acompanhados da

respectiva certificação de garantia, aprovação do INMETRO e identificação da marca/fabricante estampada no corpo do recipiente.

Caso seja detectado vazamento, avaria no botijão/válvula ou desconformidade com o peso líquido especificado (P13 ou P45), a contratada fica obrigada a substituir o produto imediatamente, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, sem qualquer custo adicional para o Município.

Conforme estabelece os arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto Municipal nº 208/2026, o recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

- **Recebimento Provisório:** Efetuado no ato da entrega pelo servidor ou comissão responsável pelo local de recebimento, mediante conferência visual da quantidade, integridade do lacre, validade da requalificação e ateste inicial no canhoto da Nota Fiscal ou Ordem de Entrega.
- **Recebimento Definitivo:** Realizado em até **1 (uma) hora** após o recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato/Ata designado pela Administração, mediante verificação da qualidade, adequação às especificações editalícias e confirmação da inexistência de vícios ou defeitos ocultos no material fornecido.
- O ateste final da Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento só será assinado após a efetiva validação do Recebimento Definitivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

A proponente vencedora obriga-se a entregar as cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra/Solicitação no local designado pelo setor de compras da prefeitura sem nenhum custo adicional. O prazo máximo de 4 horas para o fornecimento do pedido constante na solicitação se justifica tendo em vista que muitas vezes os servidores que executam suas atividades nas cozinhas dos estabelecimentos, precisam ser substituídos e por desconhecimento das regras de fornecimento acabam por não comunicar seus superiores, o que pode ocasionar a necessidade emergencial de troca de botijão sem que o mesmo esteja cheio. Tal demanda não sendo atendida poderá prejudicar o fornecimento dos alimentos devidamente preparados;

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

O objeto deverá ser entregue no local e quando necessitar deverá substituir imediatamente para o uso no local apropriado e fixado as mangueiras, proporcionando agilidade e segurança no serviço, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para contratação da empresa é que ela seja qualificada, que atue no ramo de atividade objeto desse processo, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os produtos conforme especificado no termo de referência.

O fornecimento abrange GLP comercial composto por mistura de hidrocarbonetos (propano e butano), atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade, especificações técnicas, segurança e acondicionamento definidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- a) **Gás Liquefeito de Petróleo — GLP (P13):** Carga de gás em botijão de 13 kg, para consumo residencial/comercial leve.
- b) **Gás Liquefeito de Petróleo — GLP (P45):** Carga de gás em cilindro de 45 kg, para consumo de médio/grande porte e centrais de gás.
- c) **Cascos de P13 e P45:** Recipientes metálicos recarregáveis novos/revisados, devidamente testados, dentro do prazo de validade da requalificação e certificados pelo INMETRO, destinados à ampliação ou substituição do acervo da municipalidade.

Entrega Parcelada e Sob Demanda: As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Empenho, atendendo aos locais, horários e quantidades solicitadas pelas Unidades Requisitantes.

Validade e Integridade dos Recipientes: Todos os botijões e cilindros fornecidos deverão conter lacre inviolável da distribuidora autorizada, etiqueta com instruções de segurança e carimbo de identificação da marca e data de requalificação.

Substituição sem Custo: Recipientes com vazamento, amassados, válvulas com defeito ou fora da validade de inspeção do INMETRO deverão ser substituídos imediatamente pelo contratado, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Atendimento às Normas de Trânsito e Segurança: O transporte dos botijões/cilindros deverá cumprir as normas de transporte de produtos perigosos da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e exigências do Corpo de Bombeiros Militar.

Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, objetivando o **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço Por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, S 20, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos previstos pautou-se pelo histórico de consumo das unidades municipais nos últimos exercícios financeiros, ajustado para contemplar eventuais expansões de atendimento da rede escolar, assistencial e de saúde.

Dado o caráter incerto do consumo exato ao longo do ano, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a aquisição sob demanda sem a obrigação de aquisição do montante total registrado.

Descrição e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo - P13	UN	250	R\$ 137,00	R\$ 34.250,00
2	Botijão de gás P13 (Casco Cheio)	UN	12	R\$ 271,55	R\$ 3.258,60
3	Recarga de gás liquefeito de petróleo – P45	UN	60	R\$ 521,79	R\$ 31.307,40
4	Botijão de gás P45 (Casco Cheio)	UN	6	R\$ 930,37	R\$ 5.582,22
VALOR TOTAL				R\$ 74.398,22	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 74.398,22 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais, vinte e dois centavos) para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 208/2026, utilizando-se de múltiplas fontes, a fim de assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado e garantir a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Os valores coletados foram devidamente analisados, descartando-se aqueles manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a obter um preço de referência condizente com a realidade de mercado. Dessa forma, a metodologia adotada assegura a fidedignidade da estimativa de custos, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Observações, as pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras Prefeituras e com fornecedores do ramo.

10. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais foi realizado levantamento das alternativas técnicas e econômicas disponíveis para garantir o atendimento das necessidades:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Instalação de Central Fixa de Gás a Granel:** Descartada para a maioria das unidades em razão do alto custo de infraestrutura inicial, exigência de espaço físico adequado/isolado **nem sempre disponível** nos prédios públicos antigos e inviabilidade econômica para locais com consumo pulverizado

- b) Utilização de Energia Elétrica para Cocção: Descartada por demandar adequação total da rede elétrica dos prédios públicos, custo operacional tarifário substancialmente mais elevado e risco de interrupção de refeições na eventualidade de quedas na rede de energia elétrica.
- c) **Fornecimento via Distribuição de GLP Envasado (P13 e P45 à base de troca):** Modelo tradicional no setor público local. Apresenta alta flexibilidade, dispensem sob demanda, dispensa grandes obras de infraestrutura e possui ampla rede de revendedores autorizados na região.
- d) Aquisição de Cargas P13/P45 em Sistema de Registro de Preços (SRP): Revelou-se a alternativa mais viável, célere, flexível e economicamente vantajosa. Permite suprir unidades com perfis de consumo diferenciados com o mínimo de espaço para armazenamento seguro e desembolso estritamente proporcional ao uso efetivo.

Foram identificados no mercado, diversos fornecedores que comercializam esse tipo de produto, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade no caso de publicação de licitação.

Com relação ao tipo de contratação identificamos através de buscas a sites de domínio público que diversos municípios possuem a mesma necessidade e por essa razão não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Quanto ao formato de contratação verificamos a possibilidade de realizar contratações esporádicas com quantidade definida sempre que identificada a necessidade, contudo, tal procedimento não seria ágil suficiente para o atendimento das demandas.

Com relação ao descritivo adotado pelo município foram consideradas as características mínimas necessárias para o atendimento da necessidade primando pela qualidade dos produtos.

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

A modelagem mediante **Registro de Preços** via **Pregão Eletrônico** mostra-se a opção juridicamente adequada e eficiente, cumprindo integralmente as previsões da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 208/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de realização de contratações acessórias ou interdependentes diretas para a execução do objeto, visto que os aparelhos consumidores (fogões, mantenedores, mangueiras e reguladores) pertencem às próprias unidades públicas. Eventuais serviços de manutenção de rede e substituição de mangueiras/válvulas correm por conta de rotinas próprias de manutenção predial do Município.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE E GESTÃO ESTRUTURADA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução da Ata de Registro de Preços e futuros contratos decorrentes.

A gestão dos riscos considera as peculiaridades do objeto — aquisição parcelada de GLP para atender as demandas das secretarias do Município de Campo Belo do Sul/SC —, prevendo ações preventivas para mitigar a probabilidade de ocorrência e ações de contingência para os impactos decorrentes.

MATRIZ ESTRUTURADA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

- Identificação e Causa: Inexistência de fornecedores interessados ou desclassificação de propostas
- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Medidas Preventivas (Mitigação):
 - Concessão de tratamento favorecido/exclusivo para ME/EPP nos itens até R\$ 80.000,00.
 - Pesquisa de preços abrangente baseada no PNCP, e mercado local/regional.
- Ações de Contingência:
 - Reabertura de sessão para itens desertos ou fracassados.
 - Reavaliação e ajuste pontual da pesquisa de preços de referência.
 - Reagrupamento eventual de itens desérticos em lotes lógicos se mantida a ausência de interessados.
 - Eventual contratação direta emergencial se demonstrada a urgência do insumo.
- Responsáveis: Agente de Contratação / Setor de Licitações / Setor Requisitante.

RISCO 2: ENTREGA DE RECIPIENTES (CASCOS/BOTIJÕES) DANIFICADOS, VAZANDO OU FORA DA NORMA

- **Identificação / Causa:** Falta de controle de qualidade na distribuidora/revendedora.
- **Efeito / Impacto:** Risco grave de incêndio/explosão e acidentes de trabalho.
- Probabilidade: Média.
- Grau de risco: Extremo
- Ações Mitigatórias:
 - Exigência de apresentação de licença da ANP, Inmetro e recusa imprevista no ato da entrega.
 - Transferência integral de responsabilidade ao fornecedor pelos custos de transporte, descarga e ajudantes, garantindo que o material chegue em perfeitas condições.
 - Atuação do fiscal da ata designado no acompanhamento direto das entregas.
- Ações de contingência:
 - Rejeição imediata do item na entrega e notificação formal para substituição em até 2 horas.

RISCO 3: DESCONTINUIDADE NA ENTREGA POR DESABASTECIMENTO DE MERCADO OU GREVE DE CAMINHONEIROS

- **Identificação / Causa:** Crises sistêmicas no setor de combustíveis/GLP.
- **Efeito / Impacto:** Paralisação do preparo de merendas e serviços sociais/saúde.
- Probabilidade: Alto.
- Impacto: Alto.

- Ações Mitigatórias:
 - Cadastro de fornecedores reserva na ARP (cadastro de reserva) nos termos da Lei 14.133/2021.
- Ações de contingência:
 - Convocação de remanescentes da Ata ou compra emergencial descentralizada.

RISCO 4: FLUTUAÇÃO EXCESSIVA DE PREÇOS DE MERCADO (AUMENTOS DA PETROBRAS/ANP).

- **Identificação / Causa:** Volatilidade do preço do petróleo e política de preços da distribuidora.
- **Efeito / Impacto:** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela contratada ou desinteresse em manter a ARP.
- Probabilidade: Médio
- Impacto: Médio
- Ações Mitigatórias:
 - Cláusulas claríssimas no edital sobre o procedimento de reequilíbrio mediante comprovação documental de custos.
- Ações de contingência:
 - Realização de pesquisa de mercado para apurar real desequilíbrio; negociação ou cancelamento da ARP se inviável.

13. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos será acompanhada continuamente pelo Gestor da Ata e pelos Fiscais do Contrato designados em cada Secretaria requisitante.

Na ocorrência de produtos fora de especificação, o fiscal notificará imediatamente a empresa para substituição dentro do limite de 2 (duas) horas.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes ou alterações no cenário logístico e de mercado durante a execução da Ata de Registro de Preços, a presente matriz poderá ser atualizada para adequação das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de Campo Belo do Sul o referido plano.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45kg (P45) e fornecimento de cascos novos, visa alcançar resultados que garantam economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis,

atendendo às necessidades das escolas municipais e das unidades administrativas do Município de Campo Belo do Sul/SC.

Com a execução da presente contratação, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da Continuidade dos Serviços de abastecimento ininterrupto das cozinhas escolares, abrigos municipais e unidades da rede de saúde.
- Pagamento estritamente proporcional ao consumo efetuado, sem necessidade de estocar grandes quantidades de material perigoso nas dependências públicas.
- Fornecimento de insumos em conformidade com as normas de segurança do INMETRO, ANP e Corpo de Bombeiros.
- Evitar gastos desnecessários com armazenamento excessivo, perdas de produto e aquisições emergenciais decorrentes de eventual desabastecimento.
- Melhorar o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, permitindo aquisição do produto conforme necessidade real de consumo das secretarias municipais.
- Promover economicidade à Administração Pública, mediante realização de processo de contratação que possibilite ampla competitividade entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilite a realização de aquisições parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, minimizando custos de armazenamento e permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente ao início do fornecimento e durante a vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

- Designação formal de **Gestor e Fiscais de Contrato/Ata** pelas secretarias participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 208/2026 e da Lei nº 14.133/2021;
- Alinhamento dos fluxos de solicitação entre o setor de compras e as unidades solicitantes para assegurar o cumprimento dos prazos de entrega fixados no Termo de Referência.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), para atendimento das escolas municipais e das unidades administrativas do Município de Campo Belo do Sul, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, armazenamento e utilização do produto, por se tratar de combustível inflamável derivado de fonte não renovável.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Emissão de gases decorrentes do transporte dos botijões;
- Risco de vazamentos de GLP, podendo ocasionar danos ambientais e riscos à segurança;
- Descarte inadequado de botijões danificados ou inutilizados;
- Possíveis resíduos oriundos de lacres, etiquetas e materiais relacionados ao acondicionamento dos botijões.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) **Conformidade Ambiental e Transporte:** A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, mantendo veículos adaptados e regularizados perante os órgãos de trânsito e proteção ambiental para o transporte de produtos inflamáveis;
- b) **Logística Reversa dos Recipientes:** Todos os cascos de aço são reaproveitáveis e retornáveis à distribuidora para requalificação ou recarga, evitando o descarte inadequado de resíduos sólidos e atendendo às diretrizes de sustentabilidade.
- c) Utilização de botijões certificados, revisados e em conformidade com os padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), reduzindo riscos de vazamentos e acidentes
- d) Adoção de fornecimento parcelado, evitando armazenamento excessivo de material inflamável nas unidades municipais;
- e) Orientação quanto ao armazenamento adequado dos botijões em locais ventilados e seguros, prevenindo acidentes e desperdícios;
- f) Responsabilização da contratada pela substituição e destinação ambientalmente adequada de botijões danificados, inutilizados ou fora das condições de uso
- g) Incentivo à adoção de práticas sustentáveis na execução contratual, buscando reduzir desperdícios e otimizar o consumo do GLP nas unidades municipais.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são controláveis e podem ser mitigados mediante adoção das medidas de segurança, controle e destinação adequada previstas na execução contratual e na legislação vigente.

18. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo ocorrerá por **Registro de Preços** por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

19. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento é **viável e recomendável quanto à execução**, traduzido na entrega parcelada dos insumos ao longo da validade da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento das entregas mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que o consumo de GLP ocorre de forma contínua e variável ao longo do período contratual. A realização de entregas fracionadas evita o armazenamento de botijões, o que é vedado pela legislação, para estocagem doméstica.

Além disso, o fornecimento sob demanda permite maior eficiência na gestão contratual e orçamentária, possibilitando que a Administração solicite apenas as quantidades necessárias em cada período, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais, especialmente o preparo da alimentação escolar e o funcionamento das unidades administrativas.

As entregas serão efetuadas conforme solicitação da Administração Municipal, em locais previamente indicados, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato administrativo.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento das entregas atende ao interesse público, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor adequação logística ao consumo efetivo da Administração Municipal.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Com base nas análises técnicas, logísticas, mercadológicas e normativas efetuadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P13 e P45) e cascos por meio do **Sistema de Registro de Preços** afigura-se **TECNICAMENTE VIÁVEL E JURIDICAMENTE ADEQUADA**.

O prosseguimento do feito para as fases de elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e confecção do instrumento convocatório atende plenamente às diretrizes fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 208/2026.

Campo Belo do Sul, SC, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DAURI FRANCISCO FERNANDES**
 Data: 14/10/2026 17:33:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAURI FRANCISCO FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **MAX BRANCO DE MORAES**
 Data: 15/10/2026 10:15:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAX BRANCO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO**
 Data: 15/10/2026 16:24:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR DA GUIA MARTINS**
 Data: 15/10/2026 15:15:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMIR DA GUIA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL